

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 330, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020)Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos vinte dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,
3 com início às 14h e 15min na sala do Centro de Convivência do Idoso; localizado na Rua Padre
4 João Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade, estiveram presentes os
5 Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de Presença. **ABERTURA.**
6 Constatado o quórum, o coordenador Rafael cumprimentou os presentes e na sequência foi
7 aprovada por unanimidade a Ata da 329ª reunião ordinária do CMDCA. **Comissão de**
8 **Orçamentos e Finanças Públicas**-Vinícius realizou leitura da Ata. A comissão fez análise dos
9 balancetes contábeis do FIA, meses de setembro, outubro e novembro de 2018 e verificou que,
10 no balancete mês de setembro, consta uma aquisição de bateria de veículo no valor de R\$ 450,00
11 (quatrocentos e cinquenta reais) sem o consentimento prévio deste conselho, pois é vedada a
12 utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para manutenção e
13 funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no
14 inciso II do art. 16, da Resolução CONANDA 137/2010. Diante do exposto a comissão submete
15 à apreciação e aprovação do plenário. O coordenador Rafael comenta que esteve falando com a
16 Secretária Rosângela a respeito da utilização do recurso do FIA para a compra de bateria e a
17 mesma disse que houve equívoco. **DELIBERAÇÃO:** aprovado o balancete de setembro com
18 ressalva e com a oficialização quanto à devolução de valor utilizado equivocadamente. A
19 comissão informa ainda que, até a presente data o conselho não recebeu o balancete mês de
20 dezembro e a comissão sugere que seja enviado ofício com prazo de 5 (cinco) dias para a entrega
21 deste. **APROVADA.** Item 02- A comissão em detida análise à Lei Municipal que cria e
22 regulamenta o FIA- Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014, verificou que uma das fontes de
23 receita são as multas de natureza administrativa, impostas nas Varas da Infância e da Juventude e
24 que podem ser revertidas aos Fundos Municipais da Infância e da Juventude, nos termos do art.
25 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A secretária executiva Eriane disse que o CMDCA
26 recebeu e-mail da Vara da Infância no mês de dezembro solicitando os dados bancários para
27 transferência de valores ao FIA. A comissão sugere que seja enviado ofício ao Juízo da Infância
28 e Juventude solicitando informações a respeito. **APROVADA.** **Comissão de Normas,**
29 **Regulamentos e Inscrições**- Aline realizou leitura da ata e informa que a comissão iniciou os
30 estudos para a construção da Resolução do CMDCA, fundamentada na do CEDCA e
31 CONANDA, estabelecendo todos os critérios de registro e fiscalização das entidades sem fins
32 lucrativos e inscrições dos programas governamentais e não governamentais de promoção,
33 proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Item 02- Recebido
34 Ofício 15/2018 CADI- Readequação de plano de trabalho. A comissão realizou análise do
35 Projeto, mas ainda não se sente esclarecida quanto aos projetos que serão executados, quantidade
36 de usuários atendidos em cada projeto, recursos utilizados, cronograma (período de
37 atendimento/dia/hora/ local) e metodologia. Não obstante, este conselho tem tido dificuldade de
38 compreensão do horário de funcionamento desta instituição, bem como quais serão os recursos
39 materiais e humanos disponibilizados. Observando isto, a comissão sugere criar um modelo de
40 projeto para as entidades. Item 03- Recebido resposta ao memorando 70.223/2018 do Serviço de
41 Acolhimento em Família Acolhedora o qual solicitava o número de famílias cadastradas neste
42 programa, qual faixa etária das crianças que são encaminhadas e quais os critérios para realizar o
43 cadastramento. Veio informação de que tem 7 famílias cadastradas e habilitadas no serviço, a
44 faixa etária das crianças acolhidas no momento é de 4 meses a 11 anos. No entanto, o serviço
45 atende as demandas de 0 a 18 anos e atualmente conta com 10 crianças. O critério para
46 realização do cadastro é ser residente de Palhoça por pelo menos 2 anos; ter acima de 24 anos de
47 idade; obter a concordância de todos os membros da família (independente da idade); ter

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 330, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020)Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

48 disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto as crianças e
49 adolescentes; não manifestar interesse por adoção ou estarem escritos no cadastro nacional de
50 adoção. A comissão sugere propor uma Roda de Conversa sobre Família Acolhedora, com
51 profissionais do Fórum, Secretaria de Assistência, profissional acadêmico e conselheiro do
52 CMDCA de Florianópolis. Objetivo é que esta comissão tem dificuldade de entendimento do
53 Serviço que aparentemente não cumpre o preconizado em lei. **DELIBERAÇÃO:** aprovado
54 realizar convite para profissionais do Programa Família Acolhedora e/ou externos a este. Item
55 04- Recebido ofício 49/2018 ICOM, resposta sobre a suspensão de registro da entidade. A
56 comissão sugere aprovação da inscrição do ICOM. **APROVADA.** Item 05- Recebido o Ofício
57 01/2019 com o Projeto do CAPSI reformulado para análise e sugestão sobre valores para o Plano
58 de Aplicação 2019 do CMDCA. A comissão sugere que este conselho não destine os recursos
59 inerentes de arrecadação da sociedade civil aos programas e serviços governamentais, visto que,
60 o município não realiza transferência do orçamento municipal para o fundo. Em relação ao Plano
61 de Ação 2019 do CMDCA, a comissão sugere um Plano de ações e metas o qual se encontra
62 anexa à ata da reunião de comissão. **DELIBERAÇÕES:** O projeto do CAPSi será reavaliado nas
63 próximas reuniões das seguintes Comissões: Políticas Públicas, Capacitação & Formação e
64 Normas, Regulamentos & Inscrições. Referente ao Plano de Aplicação do CMDCA, o mesmo
65 foi aprovado com algumas adequações (anexo I desta ata). **Comissão de Políticas Públicas,**
66 **Capacitação e Formação-** O coordenador Rafael realizou a leitura da Ata e relatou que foram
67 propostos percentuais para aplicação de recursos do FIA no Plano de Aplicação 2019 do
68 CMDCA. A proposta de inclusão do projeto do CAPSi está compreendida na proposta do Plano
69 de Aplicação, na Meta 1, elaborado em dezembro de 2018. **Comissão de Apoio ao Conselho**
70 **Tutelar-**Caio realizou leitura da Ata. Item 01- O CMDCA até a presente data não obteve retorno
71 do Conselho Tutelar Semear referente ao ofício 117/2018/CMDCA (sobre o atendimento
72 realizado com a família do adolescente Gabriel La Maison Marques após deliberação do
73 colegiado Ata n.30/2017). A Jocinéia, assistente administrativa do CT Semear, presente na
74 reunião não soube informar a respeito. Item 02- Foi apresentado para esta comissão o Plano de
75 Ação 2019 do CMDCA, sugerido pela comissão de normas. Item 03- Sobre a confecção da
76 Cartilha do Conselho Tutelar foi apresentado o orçamento no valor de R\$7.194,00 (capa +20
77 páginas), porém a conselheira Vitória disse que deve ser acordado entre dois conselhos para
78 elaboração da mesma. Não houve deliberação, visto que, no momento não tinha nenhum
79 conselheiro tutelar do CT Semear. Item 04- Ofício Circular 01/2019/CT Proteção- O Conselho
80 Tutelar Proteção elaborou um documento onde constam orientações quanto à realização de
81 denúncias sobre suspeita de violação de direitos para com crianças e adolescentes. Item 05-
82 Ofício 02/2019/CT Proteção – Recebida e analisada a estatística de atendimento (janeiro a
83 dezembro 2018). A comissão sugere que as estatísticas dos Conselhos Tutelares também sejam
84 analisadas pela comissão de Políticas Públicas, visto que é competência desta comissão propor
85 políticas de promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Palhoça.
86 A conselheira Aline ressalta ainda sobre a importância de convocar uma audiência pública, para
87 que os Conselhos Tutelares possam apresentar estas estatísticas, de forma a buscar soluções para
88 as demandas sociais. Diante do exposto a comissão submete à apreciação e aprovação do
89 plenário. **DELIBERAÇÃO:** Encaminhar a estatística para a comissão de Comunicação e
90 divulgação, para que esta verifique uma forma de buscar ampliação de acesso da população às
91 informações. Item 05- Escala de plantão de fevereiro 2019 foi recebida e analisada pela
92 comissão. Item 06 – Ofício 43/2019/MPSC– solicita que sejam estabelecidas as medidas e
93 deliberações necessárias, a fim de garantir a capacitação dos conselheiros tutelares. Item 07-
94 Ofício 33/2019/CTS- Conselho Tutelar Semear solicita deliberação do plenário para a

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 330, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020)Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

95 participação nas seguintes capacitações: I- Congresso Brasileiro de Conselheiros Tutelares-
96 Salvador/BA- 18 a 21/03- 02 Conselheiros Tutelares e 01 Assistente Administrativo; II-
97 Capacitação para Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento- Florianópolis/SC- Todos
98 Conselheiros Tutelares e Administrativos; III- 15º Seminário Brasileiro de Acolhimento
99 Institucional Familiar- Balneário Camboriú/SC- 02 Conselheiros Tutelares e 01 Assistente
100 Administrativo. Ressalta-se que estas capacitações elencadas seguem em anexo ao ofício que o
101 MP enviou ao conselho. A comissão submete à apreciação e aprovação do plenário.
102 **DELIBERAÇÃO:** o Plenário em detida análise do custeio para Capacitação em Salvador/BA,
103 como sendo em torno de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por pessoa e devido existirem, outras
104 possibilidades de capacitação mais econômicas e também capacitação para futuros conselheiros,
105 não aprovou liberação de recurso do FIA. Item 08- Ofício 59/2019/CTP- Solicita para que
106 informe nos canais de comunicações (sites, entre outros), os números dos telefones fixos dos
107 dois Conselhos juntamente com os bairros que cada um atende. A comissão sugeriu que fosse
108 publicado no facebook, na página do CMDCA, entre outros meio de comunicação da Prefeitura.
109 **Comissão Comunicação e Divulgação-** Francis a realizou leitura da ata. A comissão discutiu os
110 seguintes itens: 01- Contratação de uma agência especializada na criação e manutenção do site
111 do CMDCA- será verificado com o setor responsável se necessita de três orçamentos; 02-
112 aquisição de quatro outdoors para a campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de
113 Crianças e Adolescentes em 18 de maio de 2019- a comissão trará para a próxima reunião ideias
114 para planejar o outdoor (título e texto); 03- possibilidade de alterar o nome desta Comissão para
115 “Comissão de Comunicação, Divulgação e Captação de Recursos”. A comissão sugere que todas
116 as comissões do CMDCA sejam responsáveis pela mobilização de captação de recursos para o
117 FIA e ainda sugere a criação de um vídeo, de como fazer doação ao FIA. **DELIBERAÇÃO:**
118 alteração do nome desta Comissão foi **APROVADA**. 04- Referente aos panfletos “exploração
119 sexual e tráfico de mulheres e crianças”, a comissão sugere que estes comecem a serem
120 distribuídas nas escolas, entidades entre outras localidades. A comissão irá agendar um dia para
121 estar realizando essa distribuição. **Assuntos a tratar: 1-** O CMDCA foi informado verbalmente
122 que o motorista Gustavo não trabalha mais para o CMDCA e que outro motorista virá no lugar
123 dele, mas este se encontra na perícia. O coordenador Rafael orientou enviar para o Edson
124 Madeira memorando informando os dias que o conselho precisará do carro (reuniões de
125 comissões, visita técnica e reunião plenária); **2-** O coordenador Rafael falou sobre a eleição
126 unificada para Conselheiros Tutelares de Palhoça e que deve ser criada uma comissão especial
127 paritária, que vai responsabilizar-se pelo processo eleitoral. **DELIBERAÇÃO:** A comissão
128 especial será composta pelos seguintes conselheiros: Aline Janaina Morais Gonçalves, Caio
129 Vinicius Dorigoni, Francis Paula dos Santos Demori e Vanessa Fabiane Aparecida da Cruz
130 Landgraf. **Documentos Recebidos: Memorando 73.416/2018/ SMGRI-** Encaminha em anexo
131 Decreto nº2432/2018 que institui as Comissões Temáticas do CMDCA. **Ofício 12/2019/SMAS-** Resposta
132 ao ofício 167/2018 – Composição Comissão PETI. **Memorando 6.770/ SMGRI-** Encaminha Ofício
133 13/2019/Câmara Municipal de Palhoça-Solicita que o Presidente do CMDCA compareça à Câmara
134 Municipal no dia 11 de março, para prestar informações sobre o Plano de Ação a ser implementado pelo
135 CMDCA. **Ofício 096/2019/MP-** Solicita informações de como estão as tratativas para a eleição municipal
136 dos membros do Conselho Tutelar. **Recibo de Entrega da Declaração de Benefícios (18/02//2018)-** Ano
137 calendário 2018. **Ofício 80/2019/CTP-** Encaminha os nomes das Conselheiras Tutelares para participar
138 da capacitação que ocorrerá em Salvador/BA (março). **Documentos enviados: E-mail para Conselho**
139 **Estadual de Educação (17/12/2018)-** Encaminhando e-mail recebido(mãe não conseguiu vaga para
140 o filho no 3º ano/ensino médio, período diurno na Escola Benonivio João Martins), conforme
141 deliberado em reunião realizada em 12 de dezembro de 2018. **Memorando 5.860/2019 ao Setor de**
142 **Compras** – Solicita informações sobre a possibilidade de realizar compra direta de coffee Break.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 330, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020)Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

143 (Respondido por Fabiane – Compras: Não é possível compra direta, pois o pregão 24/2018 está vigente
144 até 16/04/2019). **Memorando 5875/2019 ao Setor de Compras** – Solicita informações sobre contratação
145 de uma empresa para a criação e manutenção de site. (Respondido por Fabiane que é necessária
146 apresentação de três orçamentos). **Memorando 5.657/CPL** - solicitando informações no que se refere à
147 licitação da Prefeitura, se esta tem contrato com empresa com prestação de serviços de filmagens e
148 produção de vídeo. (Resposta Júlio: a Prefeitura tem um contrato ainda vigente com a empresa DECISÃO
149 PROPAGANDA LTDA, referente ao processo licitatório nº 192/2013. Não sei lhe informar se esse
150 contrato abrange os serviços de filmagens e produção de vídeo. Solicito que entre em contato com o setor
151 de Contratos (3279-1889) para verificar essa informação. Caso contrário, poderá verificar nesse mesmo
152 setor se existe algum outro contrato que corresponda aos serviços citados). **Ofício 03/2019 à**
153 **Contabilidade-** encaminhando os recibos de doações realizados ao FIA no ano de 2018 pelo Sr.
154 Sebastião David Correa Tourinho nos meses de fevereiro, março, abril, maio e julho para
155 emissão de declaração à Receita Federal. Nada mais havendo a tratar o coordenador Rafael Arns
156 Stobbe agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Para constar, eu Eriane
157 Martins, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada,
158 será assinada por mim e pelos demais presentes. Palhoça, 20 de fevereiro de 2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 330, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO 2019 DO CMDCA

| META | AÇÃO | VALOR |
|---|---|--------------|
| Promover a integração e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltados para o atendimento direto às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. | Apoiar ações de superação das condições de vulnerabilidade social e prevenção de riscos pessoais e sociais através de ações ligadas à educação, saúde, esporte, lazer e cultura e assistência social. | 76% |
| Formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores das organizações governamentais e não governamentais com atuação na Política da criança e do adolescente. | Incentivar e apoiar capacitações para Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares de Palhoça e trabalhadores da Política da criança e do Adolescente. | 12% |
| META | AÇÃO | VALOR |
| Garantir a devida publicização e transparência, em sintonia com o disposto em legislação específica e ampliação da captação de recursos para o FIA. | Elaborar e executar plano de comunicação do CMDCA, FIA e captação de recursos. | 12% |